LEI Nº 1585, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Projeto De Lei Legislativo Nº 006/2021
De 05 de abril de 2021

Autoria: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS. "

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam reconhecidas como atividades essenciais no município de Água Boa-MT e em relação à legislação municipal, as atividades religiosas de qualquer natureza, realizadas em igrejas, templos, ou fora deles, a serem mantidas em tempo de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, desde que obedecidas as determinações dos órgãos sanitários e de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de maio de 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2021, MUNICÍPIO DE ACORIZAL E SICREDI OURO VERDE

Processo Convênio nº 001/2021.

O presente Convênio tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o município de Acorizal e a Sicredi Ouro Verde, visando a cooperação técnica e operacional conforme os termos e resoluções abaixo.

Espécie: Convênio para mútua cooperação técnica e operacional no Sistema Educacional Municipal.

Convenentes: Município de Acorizal-MT e Sicredi Ouro Verde.

Objeto: Cooperação Técnica para disponibilizar cursos, palestras e treinamentos aos profissionais de Educação, afim de modernizar e avançar as técnicas atuais de ensino da educação básica municipal.

Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93.

Valor: Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

Data da Assinatura: 04/03/2021, vigência por 02 (dois) anos.

Signatários: BENANCY LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal, pelo Município de Acorizal-MT.

Eledir Pedro Téchio, presidente, pela Sicredi Ouro Verde.

LEI MUNICIPAL N°905, DE 11 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N°905, de 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providencias;

OPrefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, Benacy Lemes da Silva considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Acorizal - MT, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 903/2020, no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços
Unidade	002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanisco
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0013	Infra-estrutura e Serviços Públicos
Atividade	1.200	LEGALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.3.00.08000	90.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.3.00.08000	100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado por fonte de destinação de recursosdo exercício de 2020, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federaln°4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos de Exercícios Anteriores

Fonte de Destinação de Recursos	Discriminação	Valor
0.3.00.08000	Transferências da União - Lei Complementar 176/2020	R$ 190.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 902/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO, e na Lei Municipal nº. 849/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, em 11 de Maio de 2021

Benancy Lemes da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1585, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Projeto De Lei Legislativo Nº 006/2021

De 05 de abril de 2021

Autoria: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS. "

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam reconhecidas como atividades essenciais no município de Água Boa-MT e em relação à legislação municipal, as atividades religiosas de qualquer natureza, realizadas em igrejas, templos, ou fora deles, a serem mantidas em tempo de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, desde que obedecidas as determinações dos órgãos sanitários e de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de maio de 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento